



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.494

De 02 de julho de 2015

Autógrafo nº 128/15 – Projeto de Lei nº 134/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

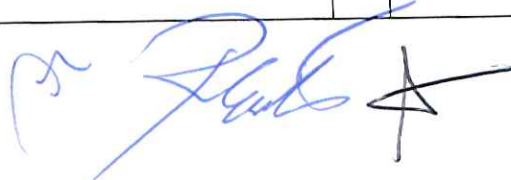
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para atender despesas com aquisição de relógio biométrico junto à Secretaria de Segurança Pública, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.17.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA MUNICIPAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança Pública		
06.122	Administração Geral		
06.122.0086	Ações Voltadas à Segurança Pública		
06.122.0086.2	Atividade		
06.122.0086.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	5.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.800,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.17.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA MUNICIPAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	Segurança Pública		
06.122	Administração Geral		
06.122.0086	Ações Voltadas à Segurança Pública		
06.122.0086.2	Atividade		


1

16:21 15/07/2015 09:34:39 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.122.0086.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	5.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – DOT. 721	R\$	5.800,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 038.378/2015 ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 08/julho/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.697.